



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE DA SILVA SANTOS
CPF: 095.873.484-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:14:20 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **01AF.EE31.1684.9812**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1BAE.82DD.B134.A840**

Emitida no dia 13/05/2019 às 09:39:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **095.873.484-43**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE DA SILVA SANTOS

CPF: 095.873.484-43

Certidão n°: 172306553/2019

Expedição: 13/05/2019, às 09:27:00

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **095.873.484-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

09148131000195
RUA JOSE ROSAS 164
FONE: (83) 3458-1004
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000673

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 2292/2019

Nome: **FELIPE DA SILVA SANTOS**

Endereço: RUA LUIZ DOS S.DINIZ

Numero: 150

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MANAÍRA

UF: PB

CPF/CNPJ: 095.873.484-43

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

MANAÍRA 07 de maio de 2019


DAMIANA MARIA TAVARES SÉRGIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 142349/2019

Emissão: 07/05/2019

Validade: 31/05/2019

Chave: 5A4Bx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE DA SILVA SANTOS

Registro: 161420676-7

CPF: 095.873.484-43

Endereço: RUA LUIZ DOS SANTOS DINIZ, 150, CASA, CENTRO, MANAÍRA, PB, 58995000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/03/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 24/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 2696449. Data de vencimento do boleto: 31/05/2019
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Parcelamento Ano: 2019

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RASN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

Registro: 000349090-4

CNPJ: 30.987.376/0001-00

Data Início: 02/05/2019

Data Fim: Indefinido

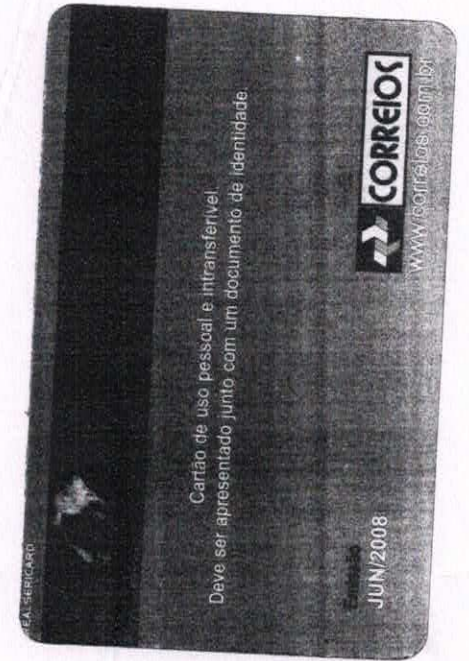
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 07:00 AS 11:00







República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
161420676-7

CREA
C
R
E
A
P
E
B
R
A
S
I
L
E
I
R
A

Nome		Filiação	
FELIPE DA SILVA SANTOS		DAMIÃO AMANCIO DOS SANTOS	
C.P.F.		C.P.F.	
1095.673.484-43		3715893 8505/PB	
Nascimento		Tipo Sang.	
18/01/1991	Naturalidade	O+	
	DIADEMA		
Crea de Registro		UF Nacionalidade	
CREA-PB		SP BRASILEIRA	
Emissão		Data de Registro	
01/09/2015		25/03/2015	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
<i>Felipe da Silva Santos</i>		1035237/2015	



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Felipe da Silva Santos

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/73)

JOSEFA DINIZ SIMAO
RUA LUIZ DOS SANTOS DINIZ, S/N - CENTRO
MANAIRA / PB CEP: 56995000 (AG- 165)

Ligação: MONOFÁSICO
Clé/Soc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 15 - 169 - 420 - 4300 Referência: Abr / 2019
Medidor: 00000179578 Emissão: 24/04/2019

energisa
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº023.908.543
Cód. para Déb. Automático: 00004637286

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Abr / 2019	24/04/2019	24/05/2019	425.233.114-53 Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora): 5/463728-6

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 28 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2018 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.
Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em saude.gov.br/vacinaBrasil

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
25/03/19	45244	24/04/19	45430	1	186	30

Demonstrativo							
CC1	Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Base Calc (R\$)	Aliq. Icms (R\$)	Base Calc Pis (R\$)	Cofins (R\$)
				Tributos Total (R\$)	ICMS (R\$)	Pis/Cofins (R\$)	(1,0845%) (4,9956%)
0801	Consumo em kWh	198,000	0,854400	169,11	158,91	27	42,90
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0804	JUROS DE MORA 02/2019			1,94	0,00	0	0,00
0805	MULTA 02/2019			3,63	0,00	0	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2019			2,14	0,00	0	0,00

CC1	Código de Classificação do Item	TOTAL	169,52	158,91	42,90	169,91	1,72	7,93
	Tarifa s/ Tributos:	0,571770						

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
182	02/05/2019	R\$ 166,52

Histórico de Consumo (kWh)

91	152	184	172	169	176	219	259	225	221	209	254
Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/19	Fev/19	Mar/19

RESERVADO AO FISCO
7eba.54e0.7af2.1ee6.2822.4912.7629.8b30.

Indicadores de Qualidade 2/2019 - Princesa Isabel				Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%	
DIC MENSAL 7,26	1,72	NOMINAL 220	Serviços de Dist. da Energisa/PB	37,74	22,65	
DIC TRIMESTRAL 14,53			Compra de Energia	53,63	32,33	
DIC ANUAL 29,06			Serviço de Transmissão	5,37	3,23	
FIC MENSAL 3,55	3,00	CONTRATADA	Encargos Setoriais	9,92	5,96	
FIC TRIMESTRAL 7,10		LIMITE INFERIOR 202	Impostos Diretos e Encargos	80,18	48,13	
FIC ANUAL 14,20		LIMITE SUPERIOR 231	Outros Serviços	0,00	0,00	
DMIC 4,14	1,10		Total	166,52	100,00	
DIORI 12,22			Valor do EU\$D (Ref. 2/2019) R\$62,88			

ATENÇÃO
REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) ao lado relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/05/2019. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento, já(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Abril Verde: #ChegadaAcidente de Trabalho

Faturas em atraso
Mar/19 216,35

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 02624.912008 00839.569175 3 78770000016652

PAGADOR: JOSEFA DINIZ SIMAO - CPF/CNPJ: 425.233.114-53
RUA LUIZ DOS SANTOS DINIZ, S/N - CENTRO - MANAIRA / PB CEP: 56995000

Nosso Nr	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
26249120000839569	000463728201904	02/05/2019	R\$ 166,52	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09.095.183/0001-40
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do beneficiário: 3064-3/2447-3

